

RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre convalidação das RESOLUÇÕES AD REFERENDUM nºs 046, 047, 048 e 050/2024 para recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Itapiranga, Benjamin Constant, Marã e Juruá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 357ª (trecentésima quinquagésima sétima), 288ª (ducentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2024 e;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 6 de outubro de 2017, CAPÍTULO II - TÍTULO III, que trata do custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Considerando os Processos nº **01.01.017101.21913/2024-62, 22027/2024-56, 022049/2024-16 e 022675/2024-02**, que dispõem sobre aprovação para recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para o município de Itapiranga, Marã, Benjamin Constant e Juruá/AM;

Considerando o parecer Técnico favorável do **Sr. Thiago Bentes Jucá – Diretor do DERAC/SES/AM**, haja vista ser justificável e previsto o recurso para as despesas discricionárias direcionadas à saúde com informativo das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde referente aos projetos orçamentários que envolvem recurso de custeio em caráter extraordinário com objetivo de qualificar, ampliar e oportunizar maior acesso a assistência à população de responsabilidade sanitária, dos municípios de Itapiranga, Benjamin Constant, Marã e Juruá/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela convalidação das RESOLUÇÕES AD REFERENDUM nº 046, 047, 048, e 050/2024 para recebimento de incremento de recurso MAC, junto ao Ministério da Saúde, para os municípios de Itapiranga, Benjamin Constant, Marã e Juruá/AM.

RESOLUÇÕES AD REFERENDUM	Nº DO PROCESSO	MUNICÍPIO	VALOR R\$
046/2024	01.01.017101.21913/2024-62	Itapiranga	500.000,00
047/2024	01.01.017101.22049/2024-16	Benjamin Constant	500.000,00
048/2024	01.01.017101.022027/2024-56	Marã	2.000.000,00
050/2024	01.01.017101.22675/2024-02	Juruá	500.000,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA MOREIRA

Data: 30/07/2024 20:21:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063/2024, datada de 29 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde